



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 022 de 18 de julho de 2007.

ALTERA O DECRETO Nº 035 DE 12 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 246, de 09 de novembro de 2001 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 035 de 12 de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

Titular: **Kathiuça Bertollo**

Suplente: **Gessi Salette Pozzer Mocellin**

Titular: **Nestor Rossini**

Suplente: **Eliane Zanotto**

b) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comércio:

Titular: **Moisés Grizzon**

Suplente: **Marcos Roberto Grizzon**

c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: **Tânia Maria Rech Baptista**

Suplente: **Elisiana wathier Oliboni**

II – Representante da Sociedade Civil:

a) Um representante da Sociedade dos Clube de Mães:

Titular: **Irene Munerol**

Suplente: **Irez Gonzatti**

b) Um representante das APPs:

Titular: **Janete Degasperi**

Suplente: **Vanderlei José Herbert**

c) Um representante do Grupo de Idosos:

Titular: **Walter Galeli**

Suplente: **Élide Meneghetti**

d) Um representante da Pastoral:

Titular: **Deorides Zarbieli**

Suplente: **Odete Nietzsche**

Art 3º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUÊ MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
 A to
 Relatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de **BRZ 02** até **31/07/07**
conforme Lei Municipal nº 008/97 de 31/01/1997
Paulo Meneghini
Responsável